

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81

NIRE 33.3.00303677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 8ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A. (“CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de abril de 2020, às 11h, na sede da Securitizadora, realizou-se a Assembleia, cujas deliberações foram tomadas por meio de consulta formal.

2. PRESENÇA: (i) Manifestações de voto de titulares que representam 66% dos CRI em circulação, que ficarão arquivadas no agente fiduciário; (ii) representantes da SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição financeira, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717 - 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.

3. MESA: Presidente: Bruno Patrício Braga do Rio, e Secretário: Douglas Constantino Ferreira.

4. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante publicações no Diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil, nos dias 07, 08 e 13 de abril de 2020.

5. ORDEM DO DIA: (i) deliberar pela repactuação do prazo da Emissão, concedendo carência à Socicam, de 6 (seis) meses, a contar da parcela vincenda no mês de maio de 2020 (“Carência”), sendo que as parcelas compostas por juros e amortização não pagos durante o período da Carência, serão incorporados ao saldo devedor dos CRI. O prazo de vencimento da Emissão seria dessa forma, prorrogado por 6 (seis) meses. Aprovada esta matéria da ordem do dia, estarão suspensas todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias da Socicam e dos Fiadores da Emissão, durante o prazo de Carência; (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a deliberação constante do item (i) acima, deliberar por conceder carência de 3 (três) meses, a contar da parcela vincenda no mês de maio de 2020 (“Carência Alternativa”), sendo que as parcelas compostas por juros e amortização não pagos durante o período da Carência Alternativa, serão incorporados ao saldo devedor dos CRI. O prazo de

vencimento da Emissão seria dessa forma, prorrogado por 3 (três) meses. Aprovada esta matéria da ordem do dia, estarão suspensas todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias da Socicam e dos Fiadores da Emissão, durante o prazo de Carência Alternativa; e (iii) deliberar pela suspensão por tempo indeterminado na obrigatoriedade de renovação da nota de classificação de risco de crédito da Emissão.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Titulares dos CRI, representando 62% dos CRI em circulação, conforme as manifestações de voto arquivadas no agente fiduciário, aprovaram a matéria constante do item (ii) da Ordem do Dia, acima descrita, restando aprovada referida matéria. Os Titulares dos CRI, representando 58% dos CRI em circulação, conforme as manifestações de voto arquivadas no agente fiduciário, aprovaram a matéria constante do item (iii) da Ordem do Dia, restando aprovada referida matéria. Os Titulares dos CRI, representando 4% dos CRI em circulação, conforme as manifestações de voto arquivadas no agente fiduciário, aprovaram a matéria constante do item (ii) da Ordem do Dia, acima descrita, restando não aprovada referida matéria.

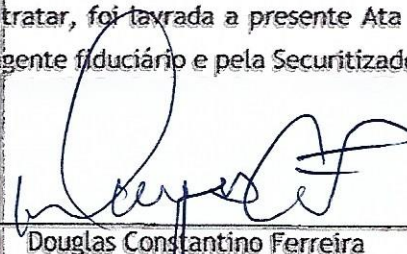
7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas as providências necessárias para implementarem o que foi aprovado pelos titulares dos CRI.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Assembleia que, após lida e aprovada, foi pelo agente fiduciário e pela Securitizadora assinada.



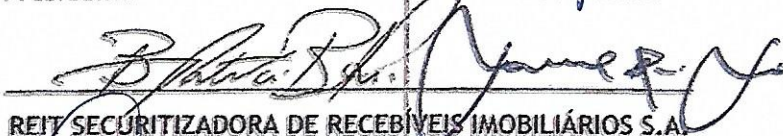
Bruno Patrício Braga do Rio

Presidente



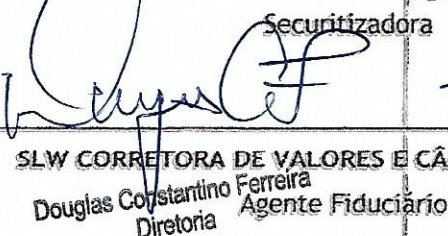
Douglas Constantino Ferreira

Secretário

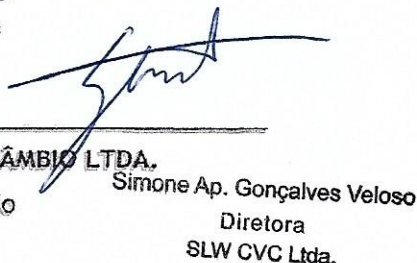


REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

Securitizadora



Douglas Constantino Ferreira
Diretoria Agente Fiduciário



Simone Ap. Gonçalves Veloso
Diretora
SLW CVC Ltda.